

ANEXO 11/11-
23 JAN 2018



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

APROVADO

PROPOSTA

Nº15/2018, de 18 de Janeiro

**Protocolo de Colaboração
(In)Segurança Alimentar
Associação In Loco e Município de Monchique**

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerandos:

- a) Os fatores socioeconómicos condicionam o acesso das famílias a alimentos nutricionalmente adequados e estão frequentemente na origem de situações de Insegurança Alimentar e de desenvolvimento de doenças crónicas (obesidade, diabetes, etc);
- b) A Direção-Geral da Saúde (DGS) considera que é muito importante a avaliação e monitorização da Segurança Alimentar das populações e a região do Algarve é considerada prioritária, tendo em conta os resultados já obtidos após uma primeira avaliação do estado de Insegurança Alimentar realizada pela DGS (INFOFAMILIA);
- c) A Dieta Mediterrânica, um estilo de vida reconhecido pela UNESCO como património cultural imaterial da humanidade, tem associado um regime alimentar que a OMS avalia como sendo de excepcional qualidade e capaz de minimizar os riscos de insegurança alimentar;
- d) Para que seja possível criar estratégias de intervenção efetivas para lidar com este tipo de problemas, a Associação In Loco, ao abrigo do aviso nº31/2016 da DGS, propõe a realização de um projeto-piloto na região do Algarve, passível de ser alargado posteriormente a outras regiões do país, que permita avaliar e monitorizar o estado de segurança alimentar da população Algarvia e implementar na região um "observatório da segurança alimentar", um sistema de vigilância simples, fiável e de fácil atualização por parte das autarquias e serviços de saúde;
- e) O projeto-piloto deverá criar e aplicar, nas regiões detetadas como sendo de maior risco, um programa de intervenção no âmbito da segurança alimentar, sensibilizando e capacitando os profissionais e os agregados familiares em situação de risco para a importância da promoção da Dieta Mediterrânica na diminuição da insegurança alimentar e envolvendo uma parceria institucional de suporte que assegure a sua continuidade e aprofundamento;

Município de Monchique
CÂMARA MUNICIPAL

PRESENTE À REUNIÃO DE
23/1/2018

A Câmara Tomou Conhecimento:

Assinaturas

O Secretário da Reunião

Jose A. A. Martins



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

- f) O objetivo estatutário da Associação In Loco é promover o Desenvolvimento Local, entendido como processo de melhoria das condições culturais e materiais de vida, através de iniciativas de base comunitária. A Associação procurará, em ligação com as populações locais e todas as instituições e personalidades interessadas, promover a plena valorização dos recursos humanos e naturais da região do Algarve, assim como de outras regiões no país ou no exterior, onde se justifique a sua intervenção;
- g) A missão, competências e obrigações do segundo outorgante contribuem e vão ao encontro do objetivo de promoção da Segurança Alimentar e de sensibilização, prevenção e redução das situações de insegurança alimentar das famílias e das comunidades;
- h) A necessidade dos protocolos terem de ser aprovados em sede de reunião de Câmara.

Proponho, que a Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprove a minuta de protocolo em anexo, entre a Associação In Loco (1º Outorgante) e o Município de Monchique (2º Outorgante).

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 18 de Janeiro de 2018

Ø Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.